



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 304/2015,

de 10 de fevereiro de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA FRANCISCO IDALGO" A UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O acesso que liga a cidade de Paulistânia ao Bairro Floresta do Município de Cabrália Paulista, no trecho delimitado como perímetro urbano, em faixa duplicada, com pistas de 10 metros lineares de largura cada, com canteiro central de 08 metros lineares, passa a denominar-se de Avenida Francisco Idalgo.

Parágrafo Único - Aludido acesso se situa em área desmembrada da gleba "D" da Matrícula nº 14.817 do CRI de Agudos-SP, destinada a construção de moradias, onde forma uma das faixas duplicadas, sendo que a fusão dos desmembramentos das glebas "C" da Matrícula nº 14.816 do CRI de Agudos-SP, gleba "D" da Matrícula nº 14.817 do CRI de Agudos-SP e gleba "E" da Matrícula nº 14.818 do CRI de Agudos-SP, formarão a segunda faixa que, junto à primeira, formam a faixa duplicada em sua totalidade, passando a ser integrante do patrimônio imobiliário do Município.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 077/2001, de 06 de abril de 2001.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



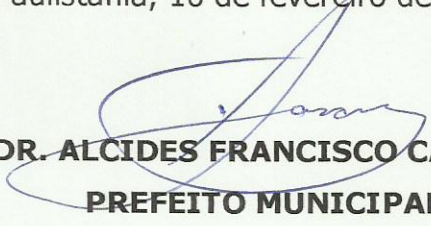
MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

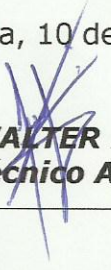
Paulistânia, 10 de fevereiro de 2.015.


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 304/2015, em fls. 40, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 10 de fevereiro de 2015.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo